

	<p><b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa</p>	
<p><b>Despacho</b></p>		
<p><b>Autor:</b> Dep. José Domingos Fraga</p>		

Modifica o inciso X do art.8º, do art.2º do projeto de lei nº117/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art.2º (...)**

**Art.8º (...)**

**(...)**

**X-** Prodeic investe Frigoríficos de suínos de Mato Grosso, com objetivo de promover o desenvolvimento industrial, verticalização e agregação de valores aos produtos utilizados na cadeia produtiva de carne suína de Mato Grosso;

## JUSTIFICATIVA

Trata-se de emenda modificativa no inciso X do art.8º, do projeto de lei nº 117/2018, que altera a lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003.

A emenda em tela tem como escopo a criação de um submódulo de investimento na indústria de frigoríficos que abatem carne suína no âmbito do Estado de Mato Grosso. Atualmente, Mato Grosso é responsável por 5,5% (cinco e meio por cento) dos abates de suínos do Brasil.

Esta cadeia produtiva possui potencial de crescimento, é geradora de emprego e renda.

Pelas razões acima esposadas, conto com os nobres colegas para aprovação da presente emenda.

**José Domingos Fraga**  
Deputado Estadual